

3

O esforço de criação de uma tradição

3.1

O conceito de soberania e a idéia de representação política

Como procurei ressaltar anteriormente, as expectativas dos dois personagens analisados, presentes em seus respectivos projetos políticos, são bastante diferentes, e mesmo opostas em muitas questões. Por outro lado, coincidem num ponto do diagnóstico da situação do Império: a anarquia era um dado concreto que precisava ser combatido, e, para ambos, a única maneira de afastar a desordem era através do estabelecimento de um poder centralizado e forte. As concepções de soberania dos dois redatores apresentam, no entanto, algumas distinções.

Para Evaristo, como já frisado, evitar a desordem dependia da existência de um poder Executivo forte e independente do Legislativo. Mas em nenhum momento a idéia sugere o fortalecimento do poder pessoal do soberano. O objetivo dessa proposição era garantir a capacidade do chefe do Executivo de assegurar a liberdade constitucional. Como a bandeira primordialmente defendida pelo redator era a liberdade e o instrumento principal para garanti-la era a Constituição, prevalece em Evaristo o princípio da soberania nacional:

“(...) O princípio de toda a soberania, reside essencialmente na Nação. – Nenhum Corpo, nem Individuo, pode exercer auctoridade, que della não emane expressamente (...) Esta grande verdade é o princípio fundamental de todo o systema social (...)”¹.

Na perspectiva de Evaristo, o Poder Moderador não deveria concentrar tantas atribuições. O Executivo, respaldado pela Nação, deveria regulá-lo. O responsável

¹ *Aurora Fluminense*, nº 5, 04 de janeiro de 1828.

pela *Aurora* transita entre duas referências com relação à fonte da legitimidade do poder. De um lado, o Povo, de outro, a Nação. Mas a referência primordial é a segunda, e essa opção possivelmente se justifica pela maior abertura que o conceito de Povo poderia conceder à idéia de igualdade, já que se tratava de um momento marcado pela ameaça da anarquia, ou seja, marcado pela ampliação do campo de possibilidades, algumas compreendidas como anárquicas pelo redator.

Abreu e Lima defende um outro ponto de vista. Inserido no contexto de discussão de qual deveria ser o grau da reforma constitucional, lutava para desconstruir a idéia de que a manutenção de significativa parcela de poder nas mãos do rei era sinônimo de absolutismo. Para ele, a ampla extensão de poder real não se confundia com o despotismo. Era necessário que a figura institucional do rei (e, portanto, não D. Pedro I em si, mas sim o papel por ele exercido e o aparato simbólico por trás dele) concentrasse autoridade suficiente para manter a centralização e evitar o predomínio do facciosismo. Levando em consideração a divisão de poderes estabelecida pela Constituição brasileira de 1824, a perspectiva de Abreu e Lima correspondia à defesa da extensão de poder do rei em sua dupla prerrogativa – a de chefe do Poder Executivo e de chefe do Poder Moderador, com suas equivalentes atribuições. No discurso do redator de *A Torre de Babel*, a soberania também reside no Povo, no entanto, o Rei é imprescindível.

São defendidas diferentes configurações de poder. Bem como remédios diferentes são apresentados para reverter a desordem já instituída. Evaristo aposta todas as suas fichas na instituição da Regência Una sob comando do padre Diogo Feijó. Abreu e Lima, informado por sua experiência junto ao Libertador das colônias espanholas, tende mais a personalizar o Estado, encarnado na figura pessoal do soberano, do que a enxergá-lo como uma abstração. Para ele, um governo nos moldes do de D. Pedro I ou do de Bolívar seria a única maneira de garantir a ordem.

Contudo, tanto Abreu e Lima quanto Evaristo da Veiga eram defensores do constitucionalismo. A participação de ambos no debate político travado à época considerava a monarquia constitucional como uma premissa. Por mais que suas intervenções preconizassem, respectivamente, um Executivo forte e um soberano com todas as prerrogativas previstas na Constituição do Império do Brasil, cujas

tarefas principais deveriam ser a preservação da unidade territorial do Império e a manutenção da ordem político-social, só lhes era possível falar sobre o poder Executivo – mesmo considerando a defesa de sua prevalência – na medida em que dialogavam com o universo conceitual do constitucionalismo.

O que pretendo dizer com isso é que no caso dos dois redatores existia a preocupação em buscar a conciliação entre liberdade e autoridade, embora, por vezes, em ambos os discursos a balança devesse pender mais para o lado da segunda. O que estava realmente por trás das duas propostas era garantir a possibilidade de discussão fora da esfera da administração, ao mesmo tempo em que definiam precisamente as prerrogativas do Estado, especialmente as da Coroa. Ainda que atribuísem vastos poderes à Coroa (no caso de Abreu e Lima até mais extensos do que no posicionamento de Evaristo), existiam limites. A idéia de representação política e do respeito ao texto constitucional eram muito caras tanto a Evaristo da Veiga quanto a José Ignácio de Abreu e Lima.

Nesse sentido, é possível encontrar na *Aurora Fluminense* trechos que evidenciam o propósito de conciliar liberdade e autoridade, como o abaixo transcrito:

“(...) Trabalharemos por tanto a apertar estreitamente a alliança entre o Povo e o Soberano, sejamos corajosos, perseverantes, e até mesmo importunos na exigência de nossas garantias; porem defendámo-nos severamente de todo e qualquer espírito de facção e de turbulência: assim é que conseguiremos obter victoria completa sobre os inimigos e detractores de nossa Pátria: pelo nosso amor da ordem, e pelo nosso culto para a Constituição é que conseguiremos dar ao nosso governo huma existência durável, aos nossos contemporaneos hum exemplo de caráter que para o futuro nos assegura hum lugar entre as Nações civilisadas do antigo e do novo continente.”².

Carregado do entusiasmo frente à liberdade e da essência do espírito do constitucionalismo é o artigo “Paralelo entre o homem livre e o escravo”:

“O que pode haver mais capaz de elevar o homem do que a Liberdade? Vejamos o escravo. Que sentimentos nobres, e dignos apparecem nelle? A perfidia, a cobardia, a mentira, todos os hábitos vergonhosos são os satellites da escravidão. Aquelle, que tem no fundo do coração o temor herdado, que está na convicção de que o poderoso pode ultrajal-o, opprimil-o a seu bel prazer; curva-se diante do grande, e a sua alma recebe as vis impressões do medo. Que se pode esperar de generoso, de magnânimo em huma tal situação? O que teme; abate-se, adula e

² *Aurora Fluminense*, nº 1, 21 de dezembro de 1827. Grifo meu.

engana. Olhemos porem o Cidadão livre, que não receia **erguer a cabeça diante da Authoridade**, e dizer-lhe: **“Eu tenho direitos, de que tu não podes defraudar-me; as garantias contra a tua injustiça são as Leis, que fallão em meu favor, e que violarás impunemente.”**. Que immenso espaço se não abre a esse homem, para dilatar a esphera da sua industria, ou da sua intellegencia!”³.

Na base de algumas das críticas que teceu contra o governo regencial, Abreu e Lima também indica em que apreço mantém os princípios do constitucionalismo, e defende o respeito às leis como a base para o estabelecimento e a manutenção de um bom governo:

“(…) embora houvesse criminalidade no Sr. José Bonifácio, porque não se lhe julgou judicialmente? (...) logo que o governo se desviou da marcha legal, perdeu o prestígio que o cercava (...)”⁴.

O mesmo se pode perceber no artigo “Caramuru”, já citado anteriormente, no qual o redator esboça as diferentes correntes existentes no interior do grupo Restaurador. O trecho abaixo enuncia uma das aspirações do grupo que, segundo o autor, corresponderia ao “último grau” da “Maçonaria Caramuru”, ou seja, aos restauradores por ele indicados como os mais esclarecidos: *“(…) querem hum governo legal, firme, e desinteressado (...)”*⁵.

A importância da participação da sociedade (de certo que apenas de parte dela) na vida política, como forma de regular os atos da administração também é ressaltada pelo redator: *“(…) Si hoje há hum pouco mais de concideração nos mandões; he porque também o povo está mais sobre si (...)”*⁶.

Em 1833, especialmente temerosos da anarquia com a reforma constitucional em andamento, ambos procuravam tirar o sentimento revolucionário da ordem do dia. Abreu e Lima, por meio da desqualificação do episódio do 7 de Abril, afirmando seu caráter sedicioso e destacando seus resultados desvantajosos.⁷ Evaristo, atentando constantemente para os males que poderiam advir caso o espírito revolucionário continuasse a dar o tom da ação política:

³ *Aurora Fluminense*, nº 47, 23 de maio de 1828.

⁴ *A Torre de Babel*, nº 2, 12 de janeiro de 1833.

⁵ *A Torre de Babel*, nº 6, 02 de março de 1833.

⁶ *A Torre de Babel*, nº 4, 19 de janeiro de 1833.

⁷ Cf. notas 65, 66, 67 e 68.

“(…) não queremos que o seu descrédito [da Regencia], arteiramente manejado, ou promovido por espíritos imprudentes, nos arraste a **divisões intestinas**, e a continuas commoções, **em que se perca o repouso, a ordem publica, e ao depois, a mesma liberdade**. (...) Para que o Brasil se reuna em corpo de nação, para que as rivalidades se não introduzão entre província e província, para que mesmo cada província não se fracione em pedaços, he preciso que todos aprendão a esquecer e a perdoar. Não he só a generosidade, he a política e a razão quem o aconselha. (...) **E queremos nós revoluções todos os dias? Esse remédio extremo deve ser applicado pouquíssimas vezes. E isso mesmo para firmar em base sólida o edifício da sociedade, não para o pôr sobre área movediça**. Nós por ora cremos que nos he mister sustentar o governo que elevamos: a Legislatura, e pelos meios legaes toca fazer as mudanças que em sua sabedoria julgar convenientes.”⁸.

Esclarecidas as bases do princípio de soberania defendido pelos dois redatores estudados, passo à análise dos referenciais teóricos disponíveis no período, com os quais os diferentes grupos políticos brasileiros dialogaram para sustentar os projetos então propostos.

3.2

A América como modelo político de liberdade: a “apropriação criativa” do conteúdo republicano para uma monarquia

Com base no material empírico pesquisado, acredito que, durante o período regencial, houve um esforço de identificação do Império do Brasil com as Repúblicas do continente por parte das diferentes correntes que figuravam no cenário político à época. Procurou-se estabelecer um diálogo com a experiência de liberdade americana, fundamentado na mobilização de aspectos da tradição do liberalismo que eram compartilhados por todo o Novo Mundo (como o Poder Legislativo em funcionamento e participante e o desenvolvimento da opinião pública). A imprensa desempenhou importante papel nesse esforço de aproximação.

⁸ *Aurora Fluminense*, n° 475, 22 de abril de 1833. Grifos meus.

Tanto em relação aos Moderados como aos Restauradores, é possível observar a consolidação de uma consciência política cujo fundamento central não é o Absolutismo, mas sim as experiências republicanas americanas em decorrência do compartilhamento das instituições liberais, apesar da manutenção incontestada do regime monárquico. A América é a terra da liberdade, em oposição à Europa tirânica.

A prática da liberdade na ex-colônia portuguesa foi dissociada da configuração política concreta da instituição de uma República. E essa dissociação não correspondia a um paradoxo que as elites brasileiras precisavam maquiar. No caso brasileiro, predominou uma perspectiva distinta da que se tornou hegemônica na América Hispânica. Nas ex-colônias da Espanha, a Monarquia figurava associada ao Velho Continente, em contraste com a República vinculada à América. Desde a vinda da Corte, na experiência brasileira definiu-se uma outra dicotomia: a oposição entre **governos constitucionais e livres** (inclusive monarquias constitucionais) **X regimes absolutistas e despóticos**, a exemplo da própria realidade inglesa. A possibilidade de conciliação entre uma monarquia e aspectos do republicanismo não foi uma novidade gestada em solo brasileiro. Basta lembrar da proposição de Montesquieu, na qual são ressaltadas como rasgo definitivo dos regimes políticos as paixões humanas que o movimentam, os princípios. Segundo ele, não é a existência de um rei que caracteriza o regime monárquico e sim o fato de ele ser animado pelo princípio da honra. A Inglaterra, apesar do rei, é vista pelo pensador como republicana por ser animada pelo princípio da virtude⁹.

No caso do redator de *A Torre de Babel*, seu posicionamento frente à figura institucional do governante, em larga medida fundamentado por sua experiência ao lado de Bolívar, não deixa dúvidas quanto à possibilidade de compatibilidade entre liberdade e uma forma regulamentada de governo monárquico, encarnada pela monarquia constitucional no seu projeto político. Nas páginas de seu jornal, em decorrência de sua extensa tolerância face aos atos do ex-Imperador, tachados pelos demais grupos políticos como tirânicos, é mais facilmente perceptível que a exaltação dos feitos de Bolívar ou de aspectos do contexto norte-americano, longe de

⁹ MONTESQUIEU, Barão de, *Do Espírito das Leis*, Livro III.

comprometer a instituição monárquica, cumpre o propósito de aprimorar a vivência da liberdade, unicamente passível de preservação na e pela Monarquia.

Por conseguinte, é segundo essa perspectiva, que deve ser entendida a passagem que se segue, na qual o redator defende a necessidade de educação da população para que o Brasil possa se tornar um país civilizado:

“(...) somente huma educação elementar he o que nos pode salvar. Como queremos leys sem costumes? Como queremos costumes sem educação? (...) **Huma educação racional como nos Estados Unidos da América, compreendida entre a industria e a moral** seria suficiente para melhorar os nossos costumes (...)”¹⁰.

No trecho citado, o redator mobiliza a idéia de costume que, por sua relação com a idéia de tradição¹¹, aparece como retórica de legitimação da situação por ele reclamada – um governo nos moldes do de Pedro I. Ao mesmo tempo, ele articula esses costumes, essa tradição, com um elemento novo que ele quer introduzir no Brasil, uma educação nos moldes norte-americanos. Como se trata de um aspecto pontual da tradição dos EUA, ao invés de comprometer os costumes prezados por Abreu e Lima, a articulação por ele realizada corresponde, justamente, a uma estratégia para reforçá-los.

Para Abreu e Lima, todavia, em decorrência de seu envolvimento no processo de independência da ex-colônia espanhola, era a porção hispânica do continente que melhor simbolizava a América como terra da liberdade, em contraste com a Europa. Em carta datada de 12 de junho de 1831 e, dado significativo, postada da Filadélfia, Abreu e Lima escrevia a seus irmãos Luiz, João e Antônio, que se encontravam no Brasil:

“(...) Sete mezes mandei huma divisão em Magdalena, e bati constantemente os facciosos; porém morto Bolívar, por quem faria eu sacrificios (...) Eu tenho na América do Sul huma reputação militar, que não quero perder em huma hora, havendo-me custado 14 annos de sacrificios, de batalhas e de feridas. (...) Eu não aspiro senão á ser realmente útil a minha Pátria, empregando minha espada na **conservação dos imprescritíveis direitos de meos Concidadãos**; se chegar a

¹⁰ *A Torre de Babel*, nº 5, 25 de janeiro de 1833. Grifo meu.

¹¹ THOMPSON, E.P., *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*.

desembainha-la no Brasil, não á embanharei sem haver cumprido com o meu dever (...)”¹².

A idéia de comunhão entre os americanos no combate ao facciosismo e na defesa dos direitos é bastante forte na passagem. Como destacado pelo biógrafo já mencionado do personagem: “*Republicano ou monarquista, é antes de tudo patriota da América.*”¹³.

Mesmo em relação a Evaristo, que enxerga o ex-Imperador como um déspota, em nenhum momento nem o resgate da experiência de liberdade americana, nem o fato de em seu discurso a soberania residir no Povo, na Nação, apresentam o mais remoto laço com a opção pela proclamação de uma República. O significado por ele atribuído ao conceito de “Povo” tem contornos muito bem definidos, sendo distinto da “plebe”¹⁴. Como a substituição de regime político não figurava nem ao menos como um último recurso no projeto moderado, o elogio da experiência de liberdade vivida pela América republicana contribuía não para enfraquecer a instituição monárquica, mas sim para fortalecer os princípios liberais então preconizados.

Em 1827, mesmo antes da configuração da imagem de D. Pedro I como um tirano, Evaristo já apresentava a América como a terra da liberdade e já constituía a identidade entre brasileiros e americanos. No trecho que se segue, notam-se nitidamente as bases que a fundamentavam – o contraste com a Europa despótica e a defesa da ordem constitucional:

“(...) A América do Norte, esse escolho de todos os Panegeristas do Despotismo, ou antes Amigos da Ordem, essa Nação, a onde a pratica de todos os dias verifica o que parecia simples theoria, ou paradoxos de gabinete, levanta no Novo Mundo as misteriosas cabeças, e cheia de vida cresce, e prospera entre as maldições de despeitados escravos. (...)”¹⁵.

Mais adiante, no mesmo artigo, fica evidente por que, apesar do elogio, a opção pela Monarquia era incontestável:

¹² *A Torre de Babel*, nº 7, 06 de março de 1833. Grifo do original.

¹³ GUIMARÃES, A., *op.cit.*, p. 3.

¹⁴ MATTOS, I., *op. cit.*, “Um império e três mundos”.

¹⁵ *Aurora Fluminense*, nº 2, 24 de dezembro de 1827. Grifo em negrito meu, itálico do original.

“(...) o Brasil vê na forma de Governo que adoptou huma segura garantia contra as oscilações dos partidos, e contra os cálculos de ambição armada, que ameaça os Estados Republicanos constituídos (...)”¹⁶.

Em outra ocasião, no ano de 1828, o redator frisa a não apenas possível compatibilidade entre liberdade e a monarquia constitucional, mas também a estreita relação entre tal regime e a fruição efetiva da liberdade:

“(...) o espírito e as instituições militares são incompatíveis com a verdadeira Liberdade – E não se pense que fallamos só da Liberdade Republicana, mas igualmente da que se gosa em huma Monarquia Constitucional, aonde o throno foi estabelecido, como sólida garantia da mesma Liberdade (...)”¹⁷.

Analisando a passagem, é possível perceber novamente como a preocupação central era a questão da liberdade, independentemente do regime político. Como já mencionado, a liberdade defendida por Evaristo, ou seja, a “verdadeira Liberdade” que aparece em seu discurso, corresponde à liberdade constitucional. As instituições militares constituiriam uma ameaça a essa liberdade por serem o principal instrumento de que se serviriam os déspotas no estabelecimento e manutenção de uma tirania.

No mesmo ano de 1828, a monarquia constitucional aparecia como vantajosa, na medida em que seria o ponto médio entre a anarquia e a escravidão política:

“(...) Felizes dos Povos que como nós, achão nas instituições [monárquicas], que possuem hum meio legal, que os salva dos choques violentos da anarchia, sem os fazer dormir o somno da escravidão”¹⁸.

O ano de 1828 é riquíssimo em discursos que reverenciam o modelo de liberdade americano e em exemplos do esforço de afirmar o elemento americano da identidade do Império do Brasil. A propósito da elaboração de um *Compendio da Historia dos Estados Unidos d’America do Norte*, Evaristo deixa patente a medida em que estima a trajetória dos norte-americanos, por sua luta pela causa da liberdade:

¹⁶ *Aurora Fluminense*, n° 2, 24 de dezembro de 1827.

¹⁷ *Aurora Fluminense*, n° 34, 14 de abril de 1828.

¹⁸ *Aurora Fluminense*, n° 110, 29 de outubro de 1828.

“Hum Cidadão animado do mais puro amor pela causa da Liberdade, e pela sua Pátria [sic] apresentar na língua nacional os factos mais interessantes da historia de huma Nação, que no curto espaço de meio século, já occupa hum dos mais distinctos lugares entre as Nações civilisadas. Tarefa tão interessante, obra tão meritória não pode deixar de ser recommendavel aos homens esclarecidos da Nação, que só podem apreciar as louváveis intenções do traductor e a feliz execução, de que nos acaba de dar huma prova notável, enriquecendo assim nossa litteratura, como hum monumento histórico, que ainda lhe faltava até hoje. Obedecendo nós aos sentimentos de gratidão, que em nossos ânimos fez nascer a leitura da Traducção da Historia dos Estados Unidos da América, nos apressamos a communicar ao Publico nossas reflexões sobre este trabalho tão útil (...) **A época mais radiante da Historia contemporânea he a da Independência dos Estados Unidos d’America: em nossa opinião huma tal época leva vantagem á da Revolução Francesa:** foi essa época memorável, que vários historiadores tem descripto, huns com as cores do mais ardente patriotismo, outros com a calma e a imparcialidade, que assentão tão bem no historiador, que se presa de verídico e fiel.(...)”¹⁹.

Em artigo publicado no número 35, Evaristo critica a atitude de desdém pelas demais nações do continente americano que muitos brasileiros insistiam em conservar, deslocando para segundo plano a diferença de regime e ressaltando os traços comuns (especialmente a defesa da representação nacional e de uma liberdade distinta daquela do absolutismo, ou seja, avessa à noção de privilégios) como aqueles realmente relevantes:

“(...) Este prejuízo, que ainda nos faz olhar em poucos as novas Nações da América, não tem desculpa, os nossos conterrâneos, ainda que por outros motivos não fossem dignos da atenção, e do interesse de todo o homem livre, merecel-o-hião da parte dos Brasileiros pelas razões de localidade, e pela identidade de circumstancias, que nos subtrahimos ao jugo das metrópoles. Qual será então a causa deste fraco apreço, desta total aberração das verdadeiras idéas, que deverião predominar em hum Povo que pertence ao grande Continente Americano? As gradações que apparecem no systema, que regem diferentes Estados, não se podem apontar como causa sufficiente deste phenomeno, porque **o entusiasmo da Liberdade, a representação Nacional, a auzencia dos privilégios onerosos e da Aristocracia os confundem todos em huma cor commum.**”²⁰.

Apesar de inúmeras referências exclusivas aos Estados Unidos, o elo que se procurava traçar era entre o Brasil e o restante da América. Novamente insistindo em pontuar a diferença de sistema como secundária, argumenta o redator da *Aurora Fluminense*:

¹⁹ *Aurora Fluminense*, nº 18, 18 de fevereiro de 1828. Grifos meus.

²⁰ *Aurora Fluminense*, nº 35, 18 de abril de 1828. Grifo meu.

“(…) A sorte dos nossos Irmãos da América do Sul deve ser-nos muito interessante, e a relação, que se encontra entre as suas instituições e as nossas, apesar da diversidade de systema, he mais hum laço, que servirá de prender Povos, que nascerão para se amar, e fazer causa commum contra a grande liga dos Despotas da Europa.”²¹.

O fato de o redator restringir, nesse caso, a aproximação do Brasil às demais nações sul-americanas evidencia que o modelo de liberdade preconizado não era prerrogativa exclusiva dos vizinhos do Norte.

Os norte-americanos certamente ocupavam posição de destaque no discurso em prol da liberdade, até pela posição de primazia na libertação do jugo da metrópole:

“(…) Se o espírito de facção triumphasse, veríamos os Brasileiros abominarem-se huns aos outros porque este prefere Francisco a José, porque aquelle acha em José qualidades mais brilhantes do que em Francisco. Occupemo-nos de cousas, de princípios, e os homens sejam collocados dentro do quadro das doutrinas; sejam exemplos da regra e não regra elles mesmos: **he então que seremos livres; e dignos de rivalisar com os nossos conterrâneos, com os primogênitos da Liberdade Americana, os Cidadãos dos Estados Unidos.**”²².

Mas, mesmo em não se tratando de uma trajetória como a de Abreu e Lima, pessoalmente envolvido com a história da América Hispânica, a centralidade da experiência norte-americana no quadro referencial constitutivo da identidade Brasil/América no discurso de Evaristo da Veiga não implica em exclusividade. O mesmo elogio da liberdade, agora numa referência mais ampla, “americana”, pode ser identificado na “Proclamação dirigida pela Reunião dos Representantes da Nação aos Brasileiros”, inserida por Evaristo num dos primeiros números posteriores à Abdicação. Nesse artigo, o redator transforma o episódio da abdicação no marco do nascimento da Nação Brasileira, fundada sobre os princípios da liberdade americana. Segue um trecho do artigo comentado:

“(…) **Do dia 7 de Abril de 1831, começou a nossa existência nacional;** o Brasil será dos Brasileiros, e livre. Concidadãos! Já temos pátria; temos **hum Monarcha** símbolo da vossa união, e da integridade do Império, que educado entre nós, **receba**

²¹ *Aurora Fluminense*, n° 90, 12 de setembro de 1828.

²² *Aurora Fluminense*, n° 472, 16 de abril de 1831. Grifo meu.

quase no berço as primeiras lições da Liberdade Americana, e aprenda a amar o Brasil que o viu nascer (...)”²³.

Duas matrizes teóricas foram essencialmente relevantes na composição das visões da liberdade defendidas por cada um dos redatores. Em primeiro lugar, o universo teórico do constitucionalismo, incorporado de forma mais enfática no apreço à idéia de representação política e na defesa incondicional da conduta administrativa orientada pelos princípios legais, analisado na primeira parte deste capítulo. Em segundo lugar, o repertório conceitual do humanismo cívico, via Estados Unidos da América, direta ou indiretamente (através da América Hispânica). Passemos à análise desse segundo componente.

O elo entre o Brasil e o restante da América concedia centralidade à experiência de liberdade norte-americana. Isso porque ela servira de modelo para a organização dos países que se formaram a partir da ex-colônia espanhola, e era também na porção norte do continente que o progresso caminhava a passos largos (o território antes pertencente à Espanha ainda se mantinha permeado de conflitos, que obstavam seu desenvolvimento).

O grupo exaltado procurou levar ao extremo essa aproximação com a América e especialmente com os EUA, incorporando reivindicações de cunho federalista em seu projeto político. Todavia, como as transcrições acima nos permitem verificar, é também possível identificar esse esforço nos projetos em que está menos evidente: no moderado e no restaurador.

Partindo da afirmação da posição de destaque ocupada pelos EUA na valorização da América, creio ser importante esboçar, em linhas gerais, a trajetória norte-americana a partir do período pré-revolucionário, para melhor distinguir os referenciais teóricos a partir dos quais se estabeleceu o diálogo Brasil/América.

A análise de Bernard Bailyn²⁴ é, sem dúvida, preciosa para um entendimento mais detalhado acerca do processo de Independência das 13 colônias, especialmente nos aspectos deste que de forma mais direta concernem ao propósito do trabalho.

²³ *Aurora Fluminense*, nº 470, 11 de abril de 1831. Grifo meu.

²⁴ BAILYN, B., *The ideological origins of the American Revolution*. Enlarged edition.

O autor traça um quadro das principais fontes de apoio do pensamento colonial do período pré-independência, reivindicando centralidade para a literatura radical política e social do período da Guerra Civil Inglesa e da Commonwealth²⁵.

Todas as diferentes fontes identificadas – a Antiguidade clássica, o racionalismo iluminista, a tradição britânica do direito consuetudinário, as teorias políticas e sociais do Puritanismo da Nova Inglaterra – foram, segundo Bailyn, apropriadas de maneira restrita e não formaram um padrão intelectual coerente. O pensamento revolucionário estaria, até esse ponto, permeado de contradições e carente de um sentido determinado. Somente a partir da identificação dos colonos com o pensamento radical político e social da Guerra Civil Inglesa e do período da Commonwealth foi possível traçar um todo com contornos bem definidos. Essa literatura de oposição política inglesa forneceu aos norte-americanos os heróis da liberdade por eles idealizados e a ferramenta necessária para a realização da herança de liberdade prevista no destino do povo escolhido. A adaptação das idéias contidas nessa literatura pelos teóricos do século XVIII, para a sua aplicação aos problemas do seu tempo, preencheu de vez a lacuna do projeto revolucionário colonial.

O autor chama atenção para o fato de que os pontos defendidos nessa doutrina de liberdade não eram originais (direitos naturais, base contratual do governo e da sociedade, etc.). O que lhe era particular era a ênfase colocada sobre os elementos: a pedra basilar era a vigilância constante para garantir a conservação da liberdade – vigilância que deveria se estender tanto sobre o respeito da ordem institucional como sobre a preservação das qualidades morais necessárias para a manutenção da liberdade.

Dessa forma, frente à ameaça da liberdade revelada no grau de corrupção do governo britânico e das arbitrariedades em relação à América do Norte disso resultantes, as características norte-americanas que antes eram vistas como defeitos – simplicidade institucional, primitivismo das maneiras, fraqueza da autoridade do Estado – serão transformadas em exemplos de virtude.

A reivindicação de restrição da competência do Parlamento britânico para legislar para a América refletia a concepção que os colonos haviam desenvolvido a

²⁵ BAILYN, B., *op. cit.*, p. 24-58.

respeito de sua situação: a idéia de escravidão política constituiu o cerne do vocabulário revolucionário. O argumento político que embasava o questionamento da autoridade britânica transformara-se num imperativo moral²⁶.

A questão central da teoria política revolucionária norte-americana era, portanto, assegurar a preservação da liberdade. Durante os anos que precederam a Revolução e aqueles que foram palco da luta pela Independência, as formas institucionais de poder foram compreendidas e representadas como agressoras da liberdade: o direito e o governo formavam duas esferas antagônicas.

A vitória do projeto federalista nos anos subseqüentes, substituindo a autoridade governamental unitária e concentrada pela descentralizada, confirmou a ênfase na garantia da liberdade através da disposição do poder por diferentes níveis de instituições, evitando, assim, que qualquer dos três poderes ou mesmo qualquer corpo administrativo viesse a se sobrepor aos demais.

Como destacado por John Pocock²⁷, o conceito de “liberdade” no processo de independência norte-americano é um resgate da tradição do humanismo cívico. Essa idéia de liberdade teria florescido na Florença dos séculos XV e XVI, reaparecido na Inglaterra seiscentista e novamente no processo de independência das 13 colônias. Trata-se, em linhas gerais, de uma idéia de liberdade na qual a ênfase recai sobre **o dever**, sobre **o bem público** e sobre uma **concepção ativa da vida política**.

Ao contrário da liberdade negativa do liberalismo, a teoria da cidadania do humanismo cívico não fixava o foco na minimização da coerção, como salienta Quentin Skinner²⁸. Segundo ela, mesmo quando não coagidos, os indivíduos não seriam livres se dependessem da boa vontade de outrem para garantir sua liberdade. A possibilidade de coerção era em si uma privação da liberdade. Daí ser importante não apenas o caráter abrangente das leis (subordinar a todos, inclusive ao governante), mas também a fonte da lei, de maneira que os indivíduos não ficassem dependentes da boa vontade do soberano. A ênfase era na liberdade comum, e não na liberdade individual.

²⁶ BAILYN, B., *op. cit.*, p. 305.

²⁷ POCKOCK, J., *The Maquiavellian Moment*.

²⁸ SKINNER, Q., *Liberdade antes do Liberalismo*.

São preocupações distintas que informam os conceitos de liberdade negativo e positivo²⁹. No sentido negativo, o indivíduo ganha centralidade e a questão que se coloca é relativa ao aspecto quantitativo da coerção (entendida como interferência deliberada), ou seja, a preocupação é com a área de controle da autoridade pública. Segundo esta perspectiva, a quantidade de interferência é inversamente proporcional à medida de liberdade. Já no sentido político positivo de liberdade, o cidadão ganha destaque, pois importa saber quem ou o que é a fonte de interferência.

Aprofundando essas reflexões, chega-se à conclusão de que a reivindicação de representação política se relaciona mais diretamente ao conceito positivo, corporificada no desejo de participação no processo de controle, na idéia de auto-governo. A garantia de uma área livre para a ação não implica nessa participação no processo de controle, de forma que o sentido negativo, desde que seja reservada alguma área independente do controle social, é compatível até mesmo com o despotismo.

O esclarecimento acerca dessas duas concepções de liberdade é fundamental para a compreensão da maneira pela qual foi realizada a composição entre as duas matrizes teóricas mobilizadas pelos redatores, o constitucionalismo e o humanismo cívico, na formulação de suas visões da liberdade. No caso dos dois projetos aqui trabalhados, aparece a defesa de uma forma híbrida de liberdade – com as já ressaltadas diferenças na estruturação do poder no discurso de cada redator. Tanto está presente o sentido negativo de liberdade, por meio do zelo pelas liberdades constitucionais, quanto se verifica, por outro lado, a presença de aspectos do sentido positivo na reivindicação de tornar-se agente através da participação política via Parlamento e via imprensa, donde se justifica o debate acerca da reforma constitucional atingir tamanha dimensão.

Skinner³⁰ e Pocock³¹ argumentam que a apropriação inglesa da tradição do republicanismo clássico impôs transformações a ela. A adaptação britânica consistiu num deslocamento da ênfase da glória e da grandeza (em decorrência da desconfiança de que a busca por isso levaria à ambição insaciável pelo poder,

²⁹ BERLIN, I., *Ensaio sobre a humanidade*, “Dois conceitos de liberdade”.

³⁰ SKINNER, Q., *Liberdade antes do Liberalismo*.

³¹ POCKOCK, J., *The Maquiavellian Moment*.

fundamentada na experiência vivida com Oliver Cromwell) para a capacidade dos regimes de promover e assegurar a liberdade dos cidadãos.

Os norte-americanos também imprimiram sua marca particular no processo de resgate das virtudes cívicas (retomadas já por meio do intermédio do pensamento radical inglês do XVII), adaptação subordinada ao peso da história daquela sociedade. O princípio da virtude teria sido por eles atualizado, de forma que os interesses privados não desapareceram, mas sim correspondiam ao interesse comum

³².

No Brasil, a apropriação também foi acompanhada por adaptação. No caso de Abreu e Lima e mesmo de Evaristo (que associa o governo de D. Pedro I à escravidão política), não foi constituída uma oposição necessária entre governo e Povo. Se na concepção norte-americana, o desequilíbrio entre os poderes era sinônimo de ameaça à liberdade, para os dois redatores estudados, o predomínio do Executivo era a única forma de garantir sua preservação³³.

O período Regencial é um momento em que a idéia de “brasileiro” ainda é constituída com base numa identidade fundamentalmente política. A identificação do Brasil como um país “americano” construída nesse momento pelos dois redatores analisados tem como componentes mais fortes o contraste que se quer marcar com relação à Europa e a conexão com o resto do Novo Mundo por meio das instituições liberais. A América figura nos discursos também essencialmente como corpo político. É um processo de conformação de uma nova identidade sem, ao mesmo tempo, comprometer aspectos fundamentais da tradição herdada. Em nenhum dos dois casos, portanto, a valorização da América republicana significava repúdio à instituição da Monarquia.

Se o pensamento radical inglês dos séculos XVII e XVIII foi decisivo para a configuração da consciência revolucionária norte-americana, assim o foi, essencialmente, pelas bases que forneceu. No discurso revolucionário das 13 colônias, os conceitos foram remodelados, imprimindo-se nele a marca das circunstâncias da vida colonial. A “apropriação criativa” realizada pelos norte-

³²JASMIN, M., “Interesse bem compreendido e virtude em *A Democracia na América*”. In: *Pensar a República*.

³³ Evidentemente, devem ser tomadas em consideração as “liberdades” defendidas nos respectivos projetos.

americanos apresenta como uma de suas mais patentes confirmações o fato de ter sido a América do Norte o berço da tradição federalista³⁴, a partir do esforço de superar, em linguagem constitucional, o modelo britânico de concentração de autoridade no Parlamento, substituindo-o por um sistema de poder nacional que garantisse a liberdade³⁵.

No caso do Brasil, para os dois personagens em cena, Abreu e Lima e Evaristo da Veiga, o que estava em jogo não era a refundação das instituições. Uma tradução literal de determinado código para um ambiente diverso muito provavelmente implicaria na produção de efeitos distintos, além, é claro, do receio da subversão da ordem política, econômica e social por eles prezada. A atuação política de ambos os redatores reflete **o esforço de criação de uma tradição própria**, que conciliasse determinados aspectos do discurso do liberalismo com outros tantos da herança colonial.

É claro que, se é possível aproximar os dois redatores, por outro lado, novamente, existem diferenças relevantes. Nesse caso, as distinções remetem aos fundamentos que orientam as proposições.

Evaristo da Veiga encarna muito fortemente a nova fórmula do Estado Nacional, que emergiu a partir da fragmentação dos Impérios, constituindo o seu avesso. A *Aurora Fluminense* foi um importante instrumento de materialização das idéias que, segundo o redator, deveriam orientar os novos cidadãos da nova Nação. É nesse sentido, em grande medida, que deve ser compreendida a imagem positiva da América presente em seus escritos. Ela cumpre o propósito de destacar o contraste entre a nova aspiração – o Estado Nacional – e o modelo antigo, representado pelos Impérios europeus.

A perspectiva de Abreu e Lima é bastante diversa. Como mencionado anteriormente, o principal símbolo constitutivo de seu referencial político era Simón Bolívar. A admiração por Bolívar contribuiu em caráter definitivo para que o redator

³⁴ O federalismo não era defendido em uníssono pela sociedade norte-americana. A constatação de que a tradição federalista foi gestada na América do Norte não implica na desqualificação do importante e acalorado conflito entre federalistas e anti-federalistas, nem na desconsideração de que esses dois grupos tampouco eram homogêneos. BAILYN, B., *op. cit.*, p. 327 et. seq.

³⁵ BAILYN, B., *op. cit.*, p. 229.

de *A Torre de Babel* valorizasse a figura institucional do rei no Brasil. Mas esta não foi a única consequência advinda da valorização daquele personagem.

A experiência de luta ao lado do Libertador incrustara no General a defesa do mesmo ideal de utopia americana almejado pelo primeiro. Ao contrário de Evaristo, que individualizou o Império do Brasil, se dedicando à construção da nova Nação, Abreu e Lima anunciava um pensamento menos marcado pelo modelo do Estado Nacional: a América deveria ser uma só, encarnação da liberdade em nome da qual Bolívar lutara. O traço distintivo do Brasil em relação aos demais países do continente americano, a opção monárquica, não entrava em contradição com essa aspiração porque era justamente no Império do Brasil, mais do que em qualquer outro ponto da América, a figura de Bolívar encontrava sua semelhante mais fiel.